



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**Ofício Circular nº 10/2019 – PROEX/UFRA**

Belém, 05 de junho de 2019.

Aos Coordenadores de **Programas de Extensão**

Senhor (a): Fernanda Martins Hatano/ Djacy Barbosa Ribeiro/ Márcia Jatene Figueiredo/  
Maria Cristina Manno / Ana Paula Martins Alves.

Assunto: Orientação aos Coordenadores de Programas que permanecerão com as bolsas de estágio não obrigatório (Edital 01/2019-PIBEX).

Prezado(a) Senhor(a),

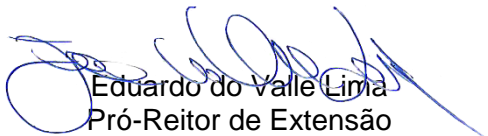
A Pró-reitoria de Extensão-PROEX, informa que as *treze (13) bolsas de Estágio Não Obrigatório* deverão permanecer com os Programas cadastrados na Pró-reitoria de Extensão, devido ao interesse institucional na magnitude da ação, com um maior número de pessoas atingidas, com ações multi e interdisciplinar, atuação multicampi, dentre outras peculiaridades transformadores dos referidos Programas de Extensão, em conformidade com o art. 3º da Resolução CONSEPE 248/2015.

Por oportuno destacamos, que a presente orientação se encontra vinculada ao Edital PIBEX 01/2019 e, que quando da abertura de novo edital para Estágio não Obrigatório, neste constarão descritas as regras para manutenção (reenquadramento ou ampla concorrência) das bolsas vinculadas a Programas de Extensão, podendo manter, diminuir ou aumentar os quantitativos atuais.

Informamos ainda, que é expressamente VEDADO aos coordenadores de Programas, que dispuserem de bolsas de estágio não obrigatório em execução, já contemplados, conforme supracitado, com período de: agosto/2019 a julho/2020, concorrer ao Edital PIBEX 01/2019, período de agosto/2019 a julho/2020, na modalidade ampla concorrência; conforme dispõe item 19.7 do referido Edital PIBEX 01/2019.

Na certeza da costumeira colaboração, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

  
Eduardo do Valle Lima  
Pró-Reitor de Extensão